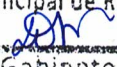




DECLARAÇÃO
Declaro que em consonância com o
Art. 64 da LOM foi feita a publicação em
10/03/2023
deste ato administrativo no átrio da
Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

LEI N.º 963, DE 10 DE MARÇO DE 2023.


**ALTERA O ANEXO I, DA LEI N° 953/2022, QUE DISPÕE SOBRE A
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera o título da ANEXO I, da Lei n° 953, de 29 dezembro de 2022, passando a ser descrito apenas como "ESPECIFICIDADES DO CARGO DE COORDENADOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA".

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,


Rio Novo do Sul (ES), 10 de março de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

Lei de autoria do Poder Executivo.